



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo  
Município de Interesse Turístico  
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP  
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73  
Secretaria Municipal de Administração*

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2017**

**PROCESSO N.º 25/2017 – CONTRATO N.º 39/2017**

**3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE ESTRUTURA FÍSICA (GUICHÊ DE CAIXA) E MEIOS ELETRÔNICOS, FIRMADO EM 29 DE MARÇO DE 2017.**

Pelo presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de estrutura física (guichê de caixa) e meios eletrônicos, firmado em 29 de março de 2017, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **CONTRATANTE BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, bairro Vila Olímpia, em São Paulo - SP, CEP 04543-011, CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, representada neste ato por Sr. **HÉLIO FERNANDO DE QUEIROZ**, RG n.º 33.940.915 SSP/SP e CPF/MF n.º 289.958.188-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Quinta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 28 de março de 2020, sem reajuste de preços, conforme discriminado abaixo:

- a) Pagamento em guichê R\$ 4,00 (quatro reais);
- b) Pagamento em correspondentes bancários R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos);
- c) Pagamento através de meios eletrônicos (internet) e autoatendimento R\$ 2,00 (dois reais);
- d) Pagamento em postos credenciados e rede lotérica R\$ 2,00 (dois reais).



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
**Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP**  
**CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73**  
**Secretaria Municipal de Administração**

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 08 de janeiro de 2020.

**Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal**

**Contratada BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**  
**HÉLIO FERNANDO DE QUEIROZ**

*Hélio Fernando de Queiroz*  
Hélio Fernando de Queiroz  
Gerente-Geral  
602976

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF:



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**

Estado de São Paulo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53  
São Miguel Arcanjo/SP – CNPJ 46.634.333/0001-73

São Miguel Arcanjo/SP, em 03 de janeiro de 2020.

CI/GOV: 01/2020.

Assunto: Renovação de Contratos 38/2017(CEF) e 39/2017(SANTANDER).

Prestação de Serviços de Recolhimento de Tributos e Demais Receitas Públicas Municipais.

Ao: Secretaria Municipal de Finanças.

Att: Setor de Compras.

Venho através do presente, encaminhar-lhes para as providências necessárias de renovação dos contratos acima referenciados, pois após negociações, mantiveram-se os mesmos valores e condições pactuados no 2º Termo Aditivo(anexos), conforme manifestações favoráveis das partes envolvidas(CEF e SANTANDER).

Seguem dados do gerente Santander a constar do novo termo aditivo:  
- HELIO FERNANDO DE QUEIROZ// CPF: 289.958.188-08// RG: 33.940.915, sendo que a gerente da CEF permanece a mesma do último termo aditivo.

Ressalto que há uma brevidade na execução dos aditivos, devido trâmites de assinaturas, testes, para posterior impressão das lâminas de recolhimento a serem entregues aos contribuintes.

Atenciosamente,

  
Jurandir Domiciano Júnior  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

  
Juliadio S. Quirino Abreu